



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Municipal nº 851/2009.


Revoga o artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 840 de 05 de setembro de 2008.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º e seus subseqüentes parágrafos, da Lei Municipal 840 de 05 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, MG, em 10 de agosto de 2009.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº 10, fls. 2092

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.